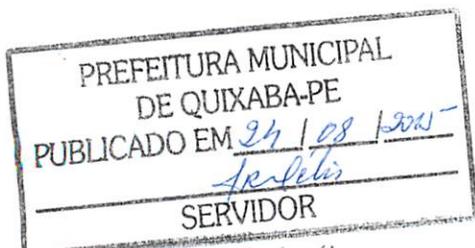


ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000
TELE/FAX (87) 3854-8156 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

Lei Nº 302/2015



Hélio Salvador de Araújo
Secretário de Administração
Mat. 307

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores detentores de cargo em comissão, com símbolo CC-1, e CC-2, de acordo com o Art. 29, V, da constituição Federal e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Quixaba, estado de Pernambuco Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais detentores de cargo em comissão com Símbolo CC-1, e CC-2 um reajuste salarial na ordem de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), sobre os seus Vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1º de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 agosto de 2015.


José Pereira Nunes
-Prefeito-